



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, SEIXO, PEDRA, BRITA E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS: OBRAS E URBANISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SUB PREFEITURAS JADERLÂNDIA E APEÚ DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Decreto 3.555/2020

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de areia, seixo, pedra, brita e afins, destinado a atender as necessidades das seguintes secretarias/fundos municipais: Obras e Urbanismo, Saúde, Educação, Sub Prefeituras Jaderlândia e Apeú deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços de manutenção de prédios, sistema de drenagem, produção de asfalto, produção de tubos de concreto armado, terraplanagem de ramais, construção e manutenção de logradouros públicos, praças e afins e os mais variados serviços, sendo de extrema necessidade e de uso contínuo pelas diversas secretarias/fundos deste Município de Castanhal/Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019, é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente vale frisar que a aquisição dos materiais de construção, se justifica face ao interesse público de manter os serviços de manutenção de prédios, sistema de drenagem, produção de asfalto, produção de tubos de concreto armado, terraplanagem de ramais, construção e manutenção de logradouros públicos, praças e afins e os mais variados serviços, sendo de extrema necessidade e de uso contínuo pelas diversas secretarias/fundos deste Município de Castanhal/Pará.

Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva das diversas ruas, praças, escolas e demais prédios públicos, conforme a necessidade da ocorrência, podendo ser com serviços considerados essenciais para manutenção e conservação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

prédios, praças, escolas, etc, deste Município, justifica-se a instrução da necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção preventiva e corretiva na esfera pública municipal.

Sendo utilizado de forma contínua, portanto, sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a licitar, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas necessárias, com a finalidade de repor seus estoques. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades requeridas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Ainda sobre os quantitativos constante no Termo de Referência, utilizou como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se ao fornecimento de material de construção.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição de material de construção, poderá prejudicar as atividades que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria municipal de Obras e Urbanismo, pois trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelo órgão participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de que o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do setorial, levando em consideração o desgaste natural dos itens. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto as cotações encaminhada por empresas cadastradas no Município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$11.556.833,33 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Saúde, Educação, Sub Prefeituras Jaderlândia e Apeú deste Município, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

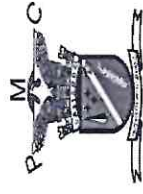
Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de areia, seixo, pedra, brita e afins, destinado a atender as necessidades das seguintes secretarias/fundos municipais: Obras e Urbanismo, Saúde, Educação, Sub Prefeituras Jaderlândia e Apeú deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 28 de março de 2023

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



DEMANDA POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	SEMOB	SEMED	SUB PREF. APEÚ	SUB PREF. JADERLÂN DIA	SESMA	QTDE
1	AREIA BRANCA FINA	M3	11000	1000	1000	1000	1000	15000
2	AREIA BRANCA GROSSA	M3	11000	1000	1000	1000	1000	15000
3	SEIXO LAVADO	M3	14.000	1500	2250	2250	2000	22000
4	BRITA	M3	5000	500	500	500	500	7000
5	PEDRA PRETA	M3	300	200	150	150	200	1000
6	PEDRISCO (MISTURA DE AREIA E SEIXO)	M3	5000	500	500	500	500	7000
7	PIÇARRA DE 1a. CATEGORIA	M3	1000	500	500	500	500	3000
8	ATERRO DE 1a. CATEGORIA	M3	1000	500	500	500	500	3000